



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 5292 18
Proj. Nº 01
Fl. 01
Resp. (P)

EMENDA Nº 01 /2018 ao PROJETO DE LEI 81/2018

Os vereadores ALÉCIO MAESTRO CAU (PDT), FRANKLIN DUARTE DE LIMA (PSDB) e KIKO BELONI (PSB), apresentam, com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 81/2018, na forma disposta.

EMENDA Nº 01 /2018 ao PROJETO DE LEI 81/2018.

“Altera as redações do art. 1º em seu parágrafo único, do artigo 2º e suprime seu parágrafo único”.

Art. 1º. A redação do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei 81/2018 passa a constar da seguinte forma:

“Parágrafo único. Terão direito a concorrer às vagas de emprego os cidadãos em situação de rua, desde que preencham os requisitos profissionais exigidos para a execução do trabalho e esteja há pelo menos 90 (noventa dias) seguidos em casa de acolhimento devidamente cadastrada na Secretaria de Assistência Social.”

Art. 2º. A redação do artigo 2º do Projeto de Lei 81/2018 passa a constar da seguinte forma:

“Art. 2º Para que o cidadão em situação de rua se beneficie dos efeitos desta Lei, deverá comprometer-se a seguir as orientações da Secretaria de Assistência Social para deixar as ruas e adequar-se ao convívio em sociedade.”



Câmara Municipal de Valinhos
Proj. Nº 5242/18
Cl. 09
Pasp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. É suprimido o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei 81/2018.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos 22 de outubro de 2018.


ALÉCIO MAESTRO CAU
Vereador PDT


FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Vereador PSDB


KIKO BELONI
Vereador PSB

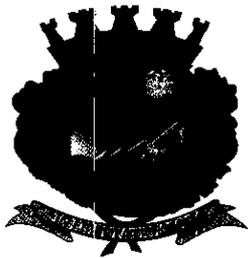
Nº do Processo: 5242/2018

Data: 23/10/2018

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 81/2018

Autoria: ALÉCIO CAU, FRANKLIN, KIKO BELONI

Assunto: Altera a redação do art. 1º, parágrafo único, e do art. 2º, e suprime parágrafo único do art. 2º do Projeto, que dispõe sobre a possibilidade de contratação de cidadãos em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de Valinhos



Ord. N.º 5242/18
Fl. 03
Pasp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é necessária para adequação do nome da Secretaria de Assistência Social, advinda com a aprovação da nova estrutura administrativa, além de correção na redação com o fim de eliminar termo que gerava redundância intolerável.

No mais, a melhor compreensão da realidade dos cidadãos em condição de rua no município de Valinhos motivou a alteração na redação do parágrafo único do artigo 1º e consequente remoção do parágrafo único do artigo 2º.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos 22 de outubro de 2018.

ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Vereador PSDB

KIKO FELONI

Vereador PSB